

WINOWINO VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO 001.745.726 DATA DE 18/jun/2007 Iracema Rorigues de Souza FILIAÇÃO Cosmo Filqueiras de Souza Doralia Rodrigues Silveira NATURALIDADE **DATA DE NASCIMENTO** 14/jul/1978 Coronel Sapucaia-MS DOC. ORIGEM C N 16.267 L A-24 F 371

> Mario Nelson Castro de Toledo Perito Papiloscopista ASSINATURA DO DIRETOR

Coronel Sapucaia-MS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas Número de inscrição

025.927.291-43

IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA

Nascimento 14/07/1978





MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

035.803.491-47

Nome

ADILSON RODRIGUES GADEA

Nascimento

10/05/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. Av. Gury Marques, 8000 Campo Grande/MS - CEP 79072-900 CNPJ 15.413 826/0001-50 | Insc. Est. 28.105.553-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação ME CONVERTORIA RADA HEREACOTES RESIDERA DA CHARA A BIDA Tipo de Fornecimento: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp., 177

1.im. min.: 11/

IRACEMA ROURIGUES DE SOUZA

RUAFREICHISTOVAS, 1407 IA 007 07 782 00 SANTA TEREZINIT RIO MERDE DE MATO GROSSO 7MS CEP 79460000 (AG 37) ROTEIRO 13-37-10-1840

10/3313974-2 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 00000U95460

CÓDIGO DO CLIENTE

CPF/CNEU/RANEU28 3068 308 E43

REF: MÊS / ANO Mai / 2025

VENCIMENTO 25/06/2025 TOTAL A PAGAR R\$ 335,96



NOTA FISCAL Nº 028210606 - SÉRIE 001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/05/26 Consulto pula Chave de Acesso em https://www.dfe.ms.gov.br/n/Je/consulta

r Baye ne 20 osan. 50 25 05 15 4 126 2600 0 150 6600 1028 2 166 06 20 9611 6066

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

ncargo de Uso do Sistema de Distribuição (Pet. 37/025.) P.F. (20,06

REAVISOTE VENCIMENTO. Caco a(c) (Labra(c) aprima relacionada(s) permane; a(m) em atraso, o fomecimento poderá ser suspenso a partir de (BARRO 22).

Resolução ANEEL nº 1,000. O pagamento apor cessa adala nacientima a possibilidade da devida suspensão do tomecimento, caso o mesmo não seja comento da caso contas pagas não estejam ma unidade concumidora para comprovação. Caso já tenha efectuado o pagamento da (,) Patra a(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao revitor no caso de madroplemento. Sua unidade como Bais a Petoda, fendo um descondo de RARG 47.

Reajuste tartano medio 1,33%, a partir de 08014/25, conforme REHN® 3,441/ANEEL.

O vencimento desta fatura forprorrigado de ado sua um, no de vencimento especial.

Datas de Leituras

Leitura Anterior

Leitura Atual

Preço un citributo

N° Dias

0.47

90

17/04/25

KWH

KWH

20/05/25

33

20/06/2025

unit (R\$)

ICMS

10,09 40,37 03,87 91,58 3,73

307,42

ITENS DA FATURA Consumo até SOKWH-BR Consumo - 31 a 100kWh-BR Consumo - 101 a 220kWh-BR Consumo aoirna de 220kWh-DR Adic B Arnarela Subelam Subsidio LANÇAMENT OSE SERSAL CONT IL PUB CIPMONIC Devolução Subsidio

TOTAL Nº DIAS FAT

4,48 Base de Cálc. (RS)

Valor (R\$) Alíquota (%) 1.0127 4.6644 17,0000

52,26

Medidor Grandezas

RESERVADO AO FISCO RESERVA Art 41, Increo V, alinea a p EMITIDO EM CONTINGE Pendente de autorização

Leitura Atual Const Medidor Leitura Anterior UHUUUU95460 KWH

Situação de Débitos Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 04/06/26 Regularize seus debitos

FATURAS EM ATRASO Mar/25 R\$353,07

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓLIGO: 00033139742 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponivel para consulta e pagamento a partir de 20/05/2026

ITAU PAGARPREFERENCIALMENTE NO ITAU

02532.102932 85972.140009 4 11230000033596 34191.09115

PAGADOR IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 025 927 291-43 RUA FREI CRISTO 140 / 14 037 07 762200 - SANTA TEREZINH

RIO VERDE DE MATO O SO / MS CEP

Nr. Documento Data de 003313974202505 25/06/2 Nosso Nr. 109/11025321-0 Valor do Documento R\$ 335,96

Agenc



Aponte a câmera para o QR Code.

Confirme o pagamento.



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: DO LAR

RG:001745726, SESP/MS CPF: 025.927.291-43

ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃ, Nº140, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)98476-5251

DECLARANTE:

NOME: ADILSON RODRIGUES GADEA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: AUTONOMO

RG: 001747140, SESP/MS

ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃ, Nº140, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)98476-5251

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 24 de junho de 2025

DECLARANTE

IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA Fracema Rodrigues de Sazo Calebran Radrigues Gadea

DECLARANTE

CPF: 035.803.491-47

ADILSON RODRIGUES GADEA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: DO LAR

RG:001745726, SESP/MS CPF: 025.927.291-43

ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃ, Nº140, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)98476-5251

OUTORGANTE:

NOME: ADILSON RODRIGUES GADEA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: AUTONOMO

RG: 001747140,SESP/MS CPF: 035.803.491-47

ENDEREÇO: RUA FREI CRISTOVÃ, Nº140, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)98476-5251

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 24 de junho de 2025

OUTORGANTE

Fracema Rodrigues de Souzo

OUTORGANTE
ADILSON RODRIGUES GADEA

Collean Rodrigues Godea

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar:

2531183280

1.10 Data da entrevista:

25/11/2024

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 218.0

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade:

SANTA TEREZINHA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Titulo:

1.14 - Nome: FREI CRISTOVAO

1.15 - Número: 0000000000000140

1.17 - Complemento Adicional:

1.16 - Complemento do Número:

1.18 - Cep: 79480000

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo:

IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA

5.02 - CPF: 025.927.291-43

4.08 - Data de Nascimento:

14/07/1978

4.07 - Parentesco com Responsável

Filho(a)

4.02 - Nome Completo:

GUILHERME DE SOUZA RODRIGUES

5.02 - CPF: 087.956.191-27

4.08 - Data de Nascimento:

24/07/2006

10/05/1983

4.07 - Parentesco com Responsável

Cônjuge ou companheiro(a)

4.02 - Nome Completo:

ADILSON RODRIGUES GADEA

5.02 - CPF: 035.803.491-47

4.08 - Data de Nascimento:

4.07 - Parentesco com Responsável Filho(a)

4.02 - Nome Completo:

ANAIARA BRENDA DE SOUZA RODRIGUES

5.02 - CPF: 087.956.921-26

4.08 - Data de Nascimento:

18/06/2010

ssinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RU Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar

Data de cadastro

Última atualização

Limite para atualização

2531183280

14/04/2010

25/11/2024

25/11/2026

Cadastro atualizado

Faixa de renda familiar total. Entre meio e um salário mínimo

Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Entre R\$ 210.01 até meio salário mínimo

Município de cadastramento RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

SANTA TEREZINHA - RUA FREI CRISTOVAO 140 - CEP: 79480000 Endereço

| ntegrantes da familia | | - DIG WY DASEP | Estado cadastral | Parentesco com o RF | |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------------------|--|
| ntegrantes da latte | Data de nascimento | NIS, PIS OU PASEP | | Pessoa Responsável pela | |
| Nome | 14/07/1978 | 20426990174 | Cadastrado | Unidade Familiar - RF | |
| RACEMA RODRIGUES DE SOUZA | 14/0//19/0 | 21246178291 | Cadastrado | Cônjuge ou companheiro(a) | |
| ADILSON RODRIGUES GADEA | 10/05/1983 | | | | |
| | | 21255477433 Cadasti | Cadastrado | Filho(a) | |
| ANAIARA BRENDA DE SOUZA RODRIGUES | 18/06/2010 | | ,000 | | |
| ANALYKO BOLLIVIII | | 27004558245 | Cadastrado | Filho(a) | |
| GUILHERME DE SOUZA RODRIGUES | 24/07/2006 | | | | |

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a chave de segurança no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate

https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante

Chave de segurança

tGge.UEy4.86JR.Zufi

Consulta realizada em 06/06/2025 às 11:48:00





Armithica Rederativa do Branch

REGISTRO CIVIL

Município e Comarca de Amambai

Mato Grosso do Sul

Rua da República, 3023

- Fone/Fax: (67) 3481-1003

CEP 79.990-000

Amambai

Verginia Afonso Paiva Albuquerque

Luzia Aparecida Ferreira

Substitutas

Paulo de Tarso Albuquerque Oficial do Registro Civil Lourino Jesus de Albuquerque Oficial Anterior

CERTIDÃO DE CASAMENTO NOME:

ADILSON RODRIGUES GADEA e IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA

MATRÍCULA: 061937 01 55 2014 2 00013 261 0004971 53

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES ADILSON RODRIGUES GADEA, nascido aos 10/05/1983, em Coronel Sapucaia/MS, nacionalidade brasileira, filho de AMANCIO RODRIGUES e IZIDRA GADEA RODRIGUES.

IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA, nascida aos 14/07/1978, em Coronel Sapucaia/MS, nacionalidade brasileira, filha de COSMO FILGUERAS DE SOUZA e DORALIA RODRIGUES SILVEIRA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE

08/08/2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. .

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Feito pela Oficial Substituta do Registro Civil, Luzia Aparecida Ferreira.-

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL Luzia Aparecida Ferreira

Amambai-MS

Rua da República, 3023 - Centro

Certidão Extraída das folhas 261 do Livro 013-B

Selo Digital: AHU 42266-818 Consulte em www.tjms.jus.br

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé. Amambai-MS, 08 de agosto de 2014.

> LUZIA APARECIDA FERREIRA Notária e Registradora Substituta

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, de um lado a Sra. <u>ARLENE ELIAS DORNA</u>, brasileira, solteira, técnico de enfermegem, residente e domiciliado à Rua Joaquim Murtinho nº 271 Bairro Nova Rio Verde em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, portador da RG nº 880.112 SSP/MS, CPF nº 778.258.451-53, de ora em diante simplesmente chamado de **VENDEDORA**, e de outro lado a Sra. <u>LUCIA SILVEIRA RODRIGUES</u>, brasileira, solteira, vendedora autônoma, residente e domiciliado à Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, portador da RG nº 574.222 SSP/MS, CPF nº 558.630.601-82, de ora em diante simplesmente chamado de **COMPRADORA**, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDORA, é legítima possuidora da posse de um terreno por uso por comodato, determinado sob Lote nº 08 da Quadra nº 22 Loteamento Vila Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, medindo 10,0 m de frente para a Rua Frei Cristovão, por 20,0 metros de fundos, perfazendo a área total de 200,0 m2, com alicerce para construção de uma casa de três comodos, o qual, declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

<u>SEGUNDA</u>- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, a VENDEDORA, vende plenamente a segunda aqui nomeada COMPRADORA, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, a COMPRADORA, paga R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à vista, em moeda corrente do país.

QUARTA- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta da promitente COMPRADORA, e o VENDEDOR, deverá entregar o imóvel com as taxas, impostos e IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao COMPRADOR, quando a Prefeitura Municipal entregar o titulo definitivo.

QUINTA - A promitente, COMPRADORA, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

<u>SEXTA</u>- As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/ MS, para solucionar quaisquer questões, porventura oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

<u>SETIMA</u>- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 09 de Agosto de 2010

| VENDEDORA | ARLENE ELIAS DORNA |
|--------------|--|
| COMPRADORA | Duno 5 Rodriquis LUCIA SILVEIRA RODRIGUES |
| TESTEMUNHAS: | |

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, de um lado a Sra. <u>LUCIA SILVEIRA RODRIGUES</u>, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da RG nº 574.222 SSP/MS, CPF nº 558.630.601-82, residente e domiciliada à Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, de ora em diante simplesmente chamada de **VENDEDORA**, e de outro lado o Sr. <u>LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA</u>, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua das Hortencias nº 61 Jardim Semirames em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, portador da RG nº 168.863 SSP/MS, CPF nº 163.748.191-87, de ora em diante simplesmente chamada de COMPRADOR, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- A primeira aqui, chamada de VENDEDORA, é legítima possuidora da posse de um terreno por uso por comodato, Lote nº 08 da Quadra nº 22, no Loteamento Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, medindo 10,00 m de frente para a Rua Frei Cristovão nº 130 por 20,00 m de fundos, perfazendo a área total de 200,0 m2, com alicerce para construção de uma casa residencial, 31,50 m2, a qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

<u>SEGUNDA</u>- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, a VENDEDORA, vende plenamente o segundo aqui nomeado COMPRADOR, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

<u>TERCEIRA</u>- Pela Compra do imóvel acima descrito, o COMPRADOR, paga R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à vista, em moeda corrente do país.

<u>QUARTA</u>- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta do promitente COMPRADOR, e a VENDEDORA, deverá entregar o imóvel com as taxas de IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao COMPRADOR, quando a Prefeitura Municipal entregar o titulo definitivo.

QUINTA - O promitente, COMPRADOR, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

<u>SETIMA</u>- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 04 de Julho de 2012

OBJETON DOWNER

VENDEDORA

LUCIA SILVEIRA RODRIGUES

COMPRADOR:

LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

SIDNEY MARQUES DE SOUZA

Reconhego por semelhança a firma de:LUIS GUMZAGA DE OLIVEIRA.Selo Digital: ADF-55194-466

Rio Verde-NS, 05/07/2012. En Testemunho da verdade. Emol.:R\$ 5,00 Funj.10%:R\$ 0,50 Total:R\$5,50 Q(

Emol.:R\$ 5,00 Funj.10%:R\$ 0,50 Total:R\$5,50 Q

Serviço Notarial e de Registro

ERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço por semethança(s) fire LUCIA SIL JEIRA ROLLIGUES

Costorne carte (fee) to person

RIO VERDE

Rio Verde de M.), MS 05ac 04 ca 201.

Narjara Cristina Neris Marica Mileo Tabolia e Oridai Registradora SERVIÇO NOTANIAL E DE REGISTRO

Sele Digital

ADF 13674-086

Conferir estentions on no site: www.tjmp.jee.br

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 163.748.191-87, RG nº 168.863 SSP/ MS, residente e domiciliado à Rua das Hortências nº 61 Bairro Jardim Semirames em Rio Verde de Mato Grosso /MS, de ora em diante chamado de VENDEDORE, e de outro a Sra. LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da RG nº 574.222 SSP/ MS, CPF nº 558.630.601-82, residente e domiciliada à Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, de ora em diante simplesmente chamado de COMPRADORA, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de um terreno, Um Lote de terreno determinado sob nº 08 da Quadra nº 22 do Loteamento Bairro Santa Terezinha, com dez (10) metros de frente para a Rua Frei Cristovão nº 130, por vinte (20) metros de fundos, em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, perfazendo a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com uma casa residencial de 03 (três) cômodos, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

<u>SEGUNDA</u>- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente a segunda aqui nomeada COMPRADORA, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, a COMPRADORA, paga R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), à vista em moeda corrente no país.

<u>QUARTA</u>- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta da promitente COMPRADORA, e o VENDEDOR, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, Luz e IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao COMPRADOR, quando entregar o titulo definitivo.

QUINTA - A promitente, COMPRADORA, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

<u>SETIMA</u>- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 07 de Novembro de 2.014

| VENDEDOR | LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA |
|--------------|--------------------------|
| COMPRADORA: | LUCIA SILVEIRA RODRÍGUES |
| TESTEMUNHAS: | |

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 163.748.191-87, RG nº 168.863 SSP/ MS, residente e domiciliado à Rua das Hortências nº 61 Bairro Jardim Semirames em Rio Verde de Mato Grosso /MS, de ora em diante chamado de VENDEDORE, e de outro a Sra. LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da RG nº 574.222 SSP/ MS, CPF nº 558.630.601-82, residente e domiciliada à Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, de ora em diante simplesmente chamado de COMPRADORA, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de um terreno, <u>Um Lote de terreno determinado sob nº 08 da Quadra nº 22 do Loteamento</u> Bairro Santa Terezinha, com dez (10) metros de frente para a Rua Frei Cristovão nº 130, por vinte (20) metros de fundos, em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, perfazendo a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com uma casa residencial de 03 (três) cômodos, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

<u>SEGUNDA</u>- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente a segunda aqui nomeada COMPRADORA, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, a COMPRADORA, paga R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), à vista em moeda corrente no país.

QUARTA- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta da promitente COMPRADORA, e o VENDEDOR, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, Luz e IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao COMPRADOR, quando entregar o titulo definitivo.

QUINTA - A promitente, COMPRADORA, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 163.748.191-87, RG nº 168.863 SSP/ MS, residente e domiciliado à Rua das Hortências nº 61 Bairro Jardim Semirames em Rio Verde de Mato Grosso /MS, de ora em diante chamado de VENDEDORE, e de outro a Sra. LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da RG nº 574.222 SSP/ MS, CPF nº 558.630.601-82, residente e domiciliada à Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, de ora em diante simplesmente chamado de COMPRADORA, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de um terreno, <u>Um Lote de terreno determinado sob nº 08 da Quadra nº 22 do Loteamento Bairro Santa Terezinha, com dez (10) metros de frente para a Rua Frei Cristovão nº 130, por vinte (20) metros de fundos, em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, perfazendo a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com uma casa residencial de 03 (três) cômodos, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.</u>

<u>SEGUNDA</u>- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente a segunda aqui nomeada COMPRADORA, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, a COMPRADORA, paga R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), à vista em moeda corrente no país.

QUARTA- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta da promitente COMPRADORA, e o VENDEDOR, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, Luz e IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao COMPRADOR, quando entregar o titulo definitivo.

<u>QUINTA</u> - A promitente, COMPRADORA, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio de de Mato Grosso /MS, 07 de Novembro de 2.014

VENDEDOR

UN GONZAGA DE OLIVEIRA

COMPRADORA:

LUCIA SILVEIRA RODRIGUES

herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio rde de Mato Grosso /MS, 07 de Novembro de 2.014

VENDEDOR

LUN GONZAGA DE OLIVEIRA

COMPRADORA:

LUCIA SILVEIRA RODRIGUES

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 163.748.191-87, RG nº 168.863 SSP/ MS, residente e domiciliado à Rua das Hortências nº 61 Bairro Jardim Semirames em Rio Verde de Mato Grosso /MS, de ora em diante chamado de VENDEDORE, e de outro a Sra. LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da RG nº 574.222 SSP/ MS, CPF nº 558.630.601-82, residente e domiciliada à Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, de ora em diante simplesmente chamado de COMPRADORA, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de um terreno, Um Lote de terreno determinado sob nº 08 da Quadra nº 22 do Loteamento Bairro Santa Terezinha, com dez (10) metros de frente para a Rua Frei Cristovão nº 130, por vinte (20) metros de fundos, em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, perfazendo a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com uma casa residencial de 03 (três) cômodos, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

<u>SEGUNDA</u>- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente a segunda aqui nomeada COMPRADORA, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

<u>TERCEIRA</u>- Pela Compra do imóvel acima descrito, a COMPRADORA, paga R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), à vista em moeda corrente no país.

<u>QUARTA</u>- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta da promitente COMPRADORA, e o VENDEDOR, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, Luz e IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao COMPRADOR, quando entregar o titulo definitivo.

QUINTA - A promitente, COMPRADORA, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

<u>SETIMA</u>- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 07 de Novembro de 2.014

VENDEDOR

LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA

COMPRADORA:

LUCIA SILVEIRA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Serviço Notarial e de Registro

Recomment por verdadeiro a(s) firma(s) de LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES - N-

Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Serviço Notarial

Rio Verde de MT, MSOT de 13 de 1

Narjara Cristina Neris Manica Milleo Tabella e Oficial Registradora INTERINA SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

Selo Digital

AIK 83 809-703

Conferir autenticidade no atter www.tjma.jus.br

MLFNA

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, de um lado o Sr. LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 163.748.191-87, RG nº 168.863 SSP/ MS, residente e domiciliado à Rua das Hortências nº 61 Bairro Jardim Semirames em Rio Verde de Mato Grosso /MS, de ora em diante chamado de VENDEDORE, e de outro a Sra. LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora da RG nº 574.222 SSP/ MS, CPF nº 558.630.601-82, residente e domiciliada à Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, de ora em diante simplesmente chamado de COMPRADORA, têm entre como justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA- O primeiro aqui, chamado de VENDEDOR, é legítimo possuidor da posse de um terreno, Um Lote de terreno determinado sob nº 08 da Quadra nº 22 do Loteamento Bairro Santa Terezinha, com dez (10) metros de frente para a Rua Frei Cristovão nº 130, por vinte (20) metros de fundos, em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, perfazendo a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com uma casa residencial de 03 (três) cômodos, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

<u>SEGUNDA</u>- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende plenamente a segunda aqui nomeada COMPRADORA, o imóvel descrito na clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

<u>TERCEIRA</u>- Pela Compra do imóvel acima descrito, a COMPRADORA, paga R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), à vista em moeda corrente no país.

<u>QUARTA</u>- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta da promitente COMPRADORA, e o VENDEDOR, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, Luz e IPTU quitados, até a presente data e assinar a escritura de transferência ao COMPRADOR, quando entregar o titulo definitivo.

QUINTA - A promitente, COMPRADORA, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

<u>SETIMA</u>- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 07 de Novembro de 2.014

VENDEDOR

LUNGONZAGA DE OLIVEIRA

COMPRADORA:

LUCIA SILVEIRA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

Serviço Notarial e de Registro

Recommend por verdadeiro a(s) firma(s) de LUIS GONZAGA DE OLINEIRA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES

Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Serviço Notariál

Rio Verde de MT, MSOT de 11 de 14

Narjara Cristina Neris Manica Mileo Tabella e Oficial Registradora INTERINA SERVIÇO MOTARIAL E DE REGISTAD
Selo Digital

AIK83809-703 NºAIK83810-770

> Confertr autenticidade no atter www.tjma.jus.br

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda de um lado o Sra. LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, brasileira solteira, vendedora autônoma portadora da RG 574222 SSSP/MS CPF 558.630.601-82, residente e domiciliado na Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso-Ms. de ora em diante simplesmente chamado de VENDEDORA, e de outro lado a Sra. IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira,casada, do lar, residente e domiciliado na Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Sta. Terezinha na cidade de Rio Verde de MT-MS. E inscrito no CPF nº 025.927.294-43 e portador da CI-RG nº 001.745.726 SSP/MS de ora em diante simplesmente chamada de COMPRADORA, tem como justo e contratado o seguinte.

PRIMEIRA — O primeiro aqui chamado de VENDEDOR é legitimo possuidor da posse de um terreno . <u>Um lote de terreno determinado.</u> nº 8 da Quadra nº 22 do Loteamento Bairro Sta. Terezinha. com Dez (10) metros de frente para a Rua Frei Cristóvão nº 130. por Vinte (20) metros de fundos em Rio Verde de Mato Grosso-MS. perfazendo a área de 200 m2 (duzentos metros quadrado), com uma casa residencial de 03 (Três) cômodo, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação ou execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, nesse ato, toda a responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

SEGUNDA – Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDORA, vende plenamente a segunda aqui nomeada COMPRADORA, o imóvel descrito na Clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo.

TERCEIRA — Pela compra do imóvel acima descrito, a COMPRADORA, paga R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a vista em moeda corrente do país.

QUARTA - Todas as despesas decorrente da transferência do imóvel, correrão por conta da promitente COMPRADORA, e a VENDEDORA, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, luz, e IPTU quitado, até a presente data e assinar a escritura de transferência a COMPRADORA, quando entregar o titulo definitivo.

 ${\bf QUINTA}-a\ Promitente,\ COMPRADORA,\ tomar\'a\ posse\ imediata$ no ato da assinatura do presente instrumento.

SÉTIMA – As partes contratante declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si os seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo fielmente.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de COMPRA E VENDA, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de MT-MS, Em 26 de Fevereiro de 2015.

| VENDEDORA | LUCIA SILVEIRA RODRIGUES |
|------------|----------------------------|
| | |
| COMPRADORA | IRACEMA RODRIGUES DE SOUSA |

| TEST | EMU | NHA | S: | |
|------|-----|-----|----|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda de um lado o Sra. LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, brasileira solteira, vendedora autônoma portadora da RG 574222 SSSP/MS CPF 558.630.601-82, residente e domiciliado na Rua Frei Cristovão nº 130 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso-Ms. de ora em diante simplesmente chamado de VENDEDORA, e de outro lado a Sra. IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira,casada, do lar, residente e domiciliado na Rua Frei Cristovão s/nº Bairro Sta. Terezinha na cidade de Rio Verde de MT-MS. E inscrito no CPF nº 025.927.291-43 e portador da CI-RG nº 001.745.726 SSP/MS de ora em diante simplesmente chamada de COMPRADORA, tem como justo e contratado o seguinte.

PRIMEIRA — O primeiro aqui chamado de VENDEDOR é legitimo possuidor da posse de um terreno . <u>Um lote de terreno determinado.</u> nº 8 da Quadra nº22 do Loteamento Bairro Sta. Terezinha. com Dez (10) metros de frente para a Rua Frei Cristóvão nº 130. por Vinte (20) metros de fundos em Rio Verde de Mato Grosso-MS.perfazendo a área de 200 m2 (duzentos metros quadrado), com uma casa residencial de 03 (Três) cômodo, o qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação ou execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, nesse ato, toda a responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

SEGUNDA – Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDORA, vende plenamente a segunda aqui nomeada COMPRADORA, o imóvel descrito na Clausula primeira, conforme condições estabelecida abaixo.

TERCEIRA — Pela compra do imóvel acima descrito, a COMPRADORA, paga R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a vista em moeda corrente do país.

QUARTA - Todas as despesas decorrente da transferência do imóvel, correrão por conta da promitente COMPRADORA, e a VENDEDORA, deverá entregar o imóvel com as taxas de água, luz, e IPTU quitado, até a presente data e assinar a escritura de transferência a COMPRADORA, quando entregar o titulo definitivo.

QUINTA – a Promitente, COMPRADORA, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

SÉTIMA – As partes contratante declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si os seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo fielmente.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de COMPRA E VENDA, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

| Rio Verde de | MT-MS, Em 16 de março de 2015. |
|-------------------|---|
| SERVIÇO NE DE REG | OTANIAL STRO |
| VENDEDORA | LUCIA SILVEIRA RODRIGUES |
| COMPRADORA | Gracema Rodrigues de Souza IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA |
| | Serviço Notarial e de Registi Reconheco por verdadeiro a(s) firma(s) d. Lucia Silveira Rodrigues, iracema |

| | Rodrigues de 500 ZZ -11- |
|--------------|--|
| | Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste |
| | Serviço Notarial |
| TESTEMUNHAS: | Servico Notarial Rio Verde de MT, M216 de 03 de 15 |
| | |
| | Elza Maria de Souza |
| | Little Stand Barnetrariora |
| | abelia e Oficial Registradora |
| | Substituta |
| | |
| | |

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

AJf 03505 - 600

No AJf 03506 - 036

Confertr autenticidade
no site: www.tjms.jus.br